

Carlinda-MT, 19 de dezembro de 2025

PORTARIA Nº. 051/2025

SÚMULA: “ESTABELECE O RECESSO ADMINISTRATIVO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Senhora Lucia de Souza Kanno, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são concedidas por Lei,

Considerando o período de recesso parlamentar;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido recesso legislativo da Câmara Municipal de Carlinda entre 23 de dezembro de 2025 a 01 de fevereiro de 2026, conforme previsão no regimento interno desta Casa de Leis.

Art. 2º. Fica suspenso o expediente administrativo da Câmara Municipal de Carlinda entre 24 de dezembro de 2025 a 04 de janeiro de 2026.

Art. 3º. O atendimento ao público entre os dias 05 de janeiro de 2026 a 01 de fevereiro de 2026, funcionará excepcionalmente das 08 às 11 horas.

Art. 4º. O expediente da Câmara Municipal de Carlinda retornará ao seu horário regular ao fim do recesso legislativo de que trata esta portaria.

Rua das Adálias, nº 646, Carlinda-MT, CEP: 78587-000

Fone/WhatsApp: (66) 3525-1553 E-mail: cmcarlinda@hotmail.com

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



LUCIA DE SOUZA KANNO

Presidente da Câmara

A presidente Lucia de Souza Kanno, Presidente da Câmara Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, revoga as disposições legais em vigor em decorrência do art. 1º da Lei nº 1.234/2025.

Uma vaga em comissão de reconstrução parlamentar.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica extinta a comissão legislativa da Câmara Municipal de Carlinda entre 23 de dezembro de 2024 e 01 de dezembro de 2025, conforme previsto no regimento interno desta Casa de Leis.

Art. 2º. Fica suspensa a atividade administrativa da Câmara Municipal de Carlinda entre 24 de dezembro de 2024 e 04 de janeiro de 2025.

Art. 3º. O pagamento de pró-labore dos vereadores de 2026 a 01 de fevereiro de 2026, inclusive, e reposicionamento das 08 de 11 horas.

Art. 4º. Expediente da Câmara Municipal de Carlinda. Levará ao seu horário regular ao fim de cada sessão pública, em sua respectiva sessão.